



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 19 de abril de 2021

Ano VIII | Edição nº 1784

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Outros Atos	3
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 19 de abril de 2021

Ano VIII | Edição nº 1784

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.374, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

“Abre no orçamento vigente crédito especial e da outras providências”.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$3.316,00 (três mil, trezentos e dezesseis reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	3.316,00
02 04 00 SAUDE	
419 10.301.0020.1155.0000 AQUIS. EQUIP. MATERIAL PERMAN. EM. 11870.186000/120 0	3.316,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 008 13	
08 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
301 013 AQUIS. EQUIPAMENTOS DE SAÚDE E/11870.186	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04 00	SAUDE	
409	10.301.0020.1143.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - EMEN. 1187	
0.186000			-3.316,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0813		
08 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS			
301	011	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - EMEN. 11870.18600	
Anulação (-)			-3.316,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS R. DE SOUZA

Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 022/2021, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

“Designa Gestor e Responsável Técnico do Convênio firmado entre o Município de Viradouro e a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. LUCAS MARTINS CIPRIANO LOPES FERNANDES e o Sr. MATHEUS SOUZA MARTELO, vem atuando junto ao Convênio nº 979/2019, de acordo com suas competências, desde sua formalização,

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Art. 1º Fica formalizada designação do Sr. LUCAS MARTINS CIPRIANO LOPES FERNANDES, RG – 47.356.101-3 e CRC nº 1SP2315553/0-0, e do Sr. Matheus Souza Martelo, RG 47.966.746-9, e CPF nº 392.345.478-37, Engenheiro Civil desta municipalidade, devidamente habilitado, CREA nº 5070012930, como GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO do Convênio nº 979/2019, firmado entre o Município de Viradouro e a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, cujo objeto é transferência de recursos financeiros para reforma do Centro Comunitário com área de 893,15 m2.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 26 de dezembro de 2019, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 13 de abril de 2021.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 19 de abril de 2021

Ano VIII | Edição nº 1784

Página 3 de 4

PORTARIA SMS 027/2021

16 de abril de 2021

“Prorroga o contrato temporário firmado com a Sra. Roberta Paula Ferreira Bastos Alves, RG:32.473.532-7 para o emprego temporário de Técnico de Enfermagem”.

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVES, Secretária Municipal de Saúde de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada a contratação da senhora Roberta Paula Ferreira Bastos Alves, RG: 32.473.532-7 classificada através de listagem do Processo Seletivo Emergencial e Simplificado nº 002/2020, para o emprego temporário de Técnico de Enfermagem, pelo período de 03 meses, iniciando em 16/04/2021 e finalizando 16/07/2021, com fulcro na lei municipal nº 2.149 de 28 de junho de 2002.

Art. 2º - A rescisão do presente contrato, poderá ocorrer a qualquer tempo, de acordo com as cláusulas constantes no contrato inicial, assinado entre as partes.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Claudia Maria Angelotti Correa Neves

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS 028/2021

16 de abril de 2021

“Concede adicional de insalubridade a Sra. Rosa Aparecida Guzella, RG:16.704.895-8”

CONSIDERANDO o parecer favorável da Divisão de Segurança do trabalho em casos semelhantes, de profissionais que possuem o mesmo cargo e executam as mesmas atividades;

CONSIDERANDO o Artigo 64, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 042, de 14 de dezembro de 2010.

RESOLVO

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 16 de abril de 2021, um adicional Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre os níveis salariais vigentes, em conformidade ao Artigo 64, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 042, de 14 de dezembro de 2010, a Sra. Rosa Aparecida Guzella, RG: 16.704.895-8, que está desenvolvendo suas atividades no gripário.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeito retroativo a 30 de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORRÊA NEVES

Secretária Municipal de Saúde

Outros Atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Carlos Rodrigues de Oliveira Presidente do Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal 3.035/2012, CONVOCA, membros Representantes da Sociedade Civil organizada de defesa e/ou atendimento dos direitos dos idosos, legalmente constituídas e em regular funcionamento para participarem da Assembleia Geral de Eleição do Conselho Municipal do Idoso, para um mandato de 02 (dois) anos, que será realizada no dia 31 de maio de 2021 às 9 horas no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, localizado na Rua Joaquim Ribeiro Porto, n. 91, Jardim Paraíso, Viradouro/SP., com as seguintes vagas:

01 (um) representante do Sindicato e ou Associação de Aposentados;

01 (um) representante de Organização de grupo ou movimento do idoso em atividade;

01 (um) representante de credo religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso;

02 (dois) representantes de outras entidades



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 19 de abril de 2021

Ano VIII | Edição nº 1784

Página 4 de 4

que comprovem políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção do idoso.

Após resultado da eleição da sociedade civil, seus membros eleitos juntamente com os membros representantes da área governamental serão empossados pelo Prefeito Municipal.

Viradouro, 16 de abril de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Carlos Rodrigues de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1º Termo de Aditamento – Exclusão/Cancelamento de item

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055 /2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O PRONTO SOCORRO MUNICIPAL.

Justificativa: O presente termo se faz necessário visando atender à solicitação da CONTRATADA, tendo em vista a imprevisibilidade de compra junto aos seus fornecedores e os elevados custos para aquisição quando encontrado, o que resultou em baixa no estoque e impossibilidade de entrega, devidamente comprovado por carta emitida pelo laboratório fabricante. Tal fato corrobora como “justo motivo” quanto ao requerido, ficando assim a contratada desobrigada de comum acordo de fazer a entrega do item.